



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Lei nº 819 de 14 de Abril de 2.016

Súmula: FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais apresentou e aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsidio do Prefeito para o período que inicia-se em 1º de Janeiro de 2017, em R\$- 13.761,87(Treze mil Setecentos e Sessenta Reais e Oitenta sete Centavos), com direito a atualizar na mesma época dos servidores públicos Municipais.

Art. 2º - Fica fixado o subsidio do Vice-Prefeito para o período que inicia-se em 1º de Janeiro de 2017, em R\$- 4.719,37(Quatro Mil Setecentos e Dezenove Reais e trinta Sete Centavos), com direito a atualizar na mesma época dos servidores públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 14 de Abril de 2.016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal